ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imperatriz/MA. 25 de fevereiro de 2021.

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
25 / 02 / 2021
às 16:10hrs

Referente:
Concorrência Pública nº 009/2020
Processo Administrativo: 02.10.00.2020/2020.
Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE IMPERATRIZ/MA E RECUPAÇÃO AMBIENTAL DA AREA DEGRADADA PELO LIXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PLANO DE RECUPARAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PREAD.

Trata-se de pedido de esclarecimentos, formulado pela empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 26.167.442/0001-09) ao edital da Concorrência Pública nº 009/2021 – SRP.

Nos termos do item 12.4 ao 12.6 do edital, combinado com o disposto no artigo 41, da Lei 8666/93, conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor a decisão:

> LEI 8666/93 - ART. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA
> § 1º QUALQUER CIDADÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR EDITAL DE LICITAÇÃO POR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DESTA LEI, DEVENDO PROTOCOLAR O PEDIDO ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO JULGAR E RESPONDER À IMPUGNAÇÃO EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, SEM

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334

Assinado de forma digital por ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334
Dados: 2021.02.25 15:41:19 -03'00'

PREJUÍZO DA FACULDADE PREVISTA NO § 1º DO ART. 113.

EDITAL
12.4. A IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL SE EFETIVARÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 41 DA LEI 8666/93. DEVERÁ SER PROTOCOLIZADA, NOS SEGUINTES PRAZOS.
12.5. POR QUALQUER CIDADÃO, ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO:
12.6. PELA LICITANTE, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO.

Assim sendo, intempestivos os pedidos de esclarecimento apresentados no 25/02/2021 (quinta-feira), considerando os textos transcritos, bem como a data para abertura das proposta que é da 26/02/2021, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada pela empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

De acordo com o que disciplina a legislação e o instrumento convocatório o presente pedido de Impugnação se encontra intempestivo, assim em nome do princípio da isonomia, ou seja, de todos os demais envolvidos que enviaram pedidos de esclarecimento e impugnações dentro do prazo, ademais prejudica o prazo da Administração responder dentro do prazo.

Considerando que o pregoeiro não possui conhecimento técnico para análise das questões suscitadas, os autos forma submetidos à Unidade Requisitante, que detém a expertise necessária, para uma breve manifestação, em razão do exíguo prazo, considerando que a licitação está designada para dia 26/02/2021, ademais o edital foi divulgado respeitando o prazo legal, mas o

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334

Assinado de forma digital por ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334
Dados: 2021.02.25 15:41:53 -03'00'

questionamentos, infelizmente foram feitos no último que útil que antecede a abertura da sessão, o que prejudica, inclusive a divulgação da resposta.

Não obstante, em respeito ao direito de petição, informamos que as especificações contidas no instrumento convocatório são detalhadas e não deixam margem para dúvidas, se tratando de falhas de interpretação do peticionante.

DA DECISÃO:

À vista de tais considerações, nos termos do contido no edital e das legislações pertinentes, tem-se por intempestiva o presente pedido de esclarecimentos apresentado, prejudicando seu conhecimento. Desta forma, à vista de todo exposto, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade da livre concorrência e da competitividade , **JULGO IMPROCEDENTE.** Fica mantida a data da realização do certame

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334

Assinado de forma digital por ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO:69527466334
Dados: 2021.02.25 15:42:14 -03'00'

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos